



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 333 / 2024 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 18 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
Palácio Rio Madeira - Porto Velho - RO

Assunto: Renovação da cessão de servidor.

Senhor Governador,

Considerando o expressivo *deficit* no quadro de servidores efetivos da Justiça Eleitoral de Rondônia e o número de demandas a cargo da Secretaria deste Tribunal, solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 93, I, da Lei n. 8.112/90 e art. 11 da Resolução TSE n. 23.523/2017, a continuidade da cessão do servidor DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), para que continue a prestar serviços neste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO), pelo período de um ano, a contar de 01/01/2025.

Importante esclarecer que o servidor vem desempenhando a contento suas atribuições neste TRE-RO, na condição de ocupante do cargo de técnico em atividades administrativas, para continuar a prestar serviço na Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE e que a cessão em comento manterá o ônus para seu órgão de origem, com ressarcimento mensal por este Tribunal, mediante o encaminhamento mensal do demonstrativo do pagamento do servidor, para fins de repasse dos valores.

Atenciosamente,

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 20/09/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1242037** e o código CRC **0BC7739B**.

0002267-77.2023.6.22.8000

1242037v4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
DECRETO DE 2 JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000010/2024-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****646, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/01/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 02/01/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056162406** e o código CRC **3AE1AA2C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.000010/2024-71

SEI nº 0056162406